DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.347 Sexta-feira, 26 de Outubro de 2018

Debate sobre emendas do serviço de transporte por aplicativo

Parecer será apresentado nesta segunda-feira (29) pela relatora Lorena Brandão

Segundo o vereador Maurício Trindade (DEM), autor de indicação sugerindo ao Executivo que enviasse a proposta ao Legislativo, um dos principais avanços será a ampliação do tempo máximo de uso dos veículos, tanto de aplicativo quanto de táxis, de cinco para 10 anos. Por acordo do Colégio de Líderes a votação do projeto está prevista para o dia 12 de novembro. Por sugestão dos vereadores Cezar Leite (PSDB) e Marcelle Moraes (PV), serão desenvolvidos nos aplicativos mecanismos de identificação dos motoristas que aceitem conduzir cadeirantes e animais. O encontro de segunda-feira, 22, deu continuidade à discussão iniciada na semana passada, envolvendo também os vereadores Alfredo Mangueira (MDB), Geraldo Júnior (SD), Paulo Magalhães Jr. (PV) e Aladilce Souza (PCdoB).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Foto: Divulgação



Foto: Antonio Queirós



Câmara Municipal de Salvador passa a integrar a UCCLA

Presidente Leo Prates enalteceu os passos decisivos para a internacionalização do Legislativo soteropolitano

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de
19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Fábio Souza
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Euvaldo Jorge
euvaldojorge@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
César Rasec
cesar.rasec@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça
Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

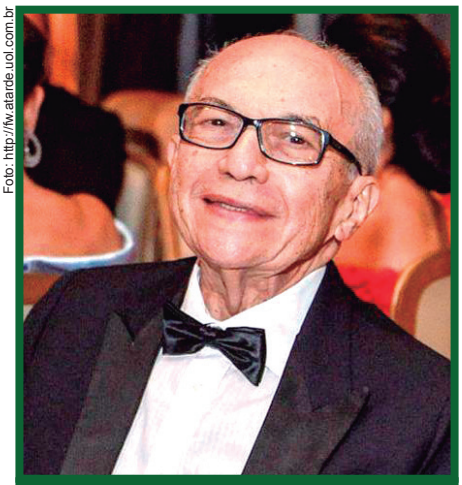
Projeto de Leo Prates homenageia professor Edivaldo Boaventura

Um logradouro público será batizado com o nome do educador

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Leo Prates (DEM), propôs que a cidade homenageie Edivaldo Boaventura. Através do Projeto de Lei nº 254/18, já aprovado em plenário, ele sugere que um dos logradouros públicos da cidade ganhe o nome do professor, jornalista e escritor baiano que faleceu no dia 22 de agosto, devido a complicações de uma cirurgia cardíaca.

"É uma homenagem perene a um dos mais renomados educadores e intelectuais da história da Bahia. Um homem que dedicou sua vida à formação dos jovens", justificou o parlamentar. Nascido em Feira de Santana, no dia 10 de dezembro de 1933, Edivaldo Boaventura era bacharel e doutor em Direito e também graduado em Ciências Sociais. Também era PhD e mestre em Educação pela The Pennsylvania State University (EUA).

Foto: http://fw.atarde.uol.com.br



Edivaldo Boaventura

Ele ainda foi professor titular da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia (Ufba) e integrante da Academia de Letras da Bahia (ALB), tendo publicado 39 livros ao longo da vida. Entre os anos de 1996 e 2012, foi diretor-geral do Jornal A Tarde.

Por duas vezes, entre 1970 e 1971 e de 1983 a 1987, exerceu o cargo de secretário de Educação do Estado da Bahia. Nesta função, criou a Universidade do Estado da Bahia (Uneb) que interiorizou o acesso ao ensino superior.

Moisés Rocha quer simplificar acesso a informações

Vereador sugere implantação de QR Code nas placas de identificação dos empreendimentos municipais

O vereador Moisés Rocha (PT) apresentou à Câmara de Salvador o Projeto de Lei nº 293/18 que propõe a colocação de código de barras bidimensional, denominado de QR Code, em todas as placas de obras públicas municipais. "A leitura será feita por smartphones que, com acesso à web, vai direcionar o usuário a uma página com informações completas e atualizadas sobre a obra", explicou o parlamentar.

A sugestão é que a base de dados oficial disponibilize para fiscalização pública os empenhos, notas fiscais e eventuais aditivos contratuais lançados. Também vai constar na plataforma informações detalhadas sobre a obra como: nome, população atendida, valor previsto, data da ordem do serviço, valor já gasto, empresas executantes, eventuais aditivos contratuais, projeto arquitetônico, data de previsão da conclusão e nome do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Foto: http://xalingo.com.br



Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Moisés Rocha

"O órgão público municipal responsável pelo acompanhamento da obra deverá disponibilizar relatórios mensais sobre a execução desta no Portal da Transparência do município de Salvador", completou Moisés Rocha.

Vereadores discutem emendas à regulamentação do Uber

Parecer será apresentado segunda-feira (29) pela relatora Lorena Brandão

Várias alterações ao Projeto de Lei nº 258/18, que regulamenta o serviço de transporte por aplicativo em Salvador, foram acordadas em reunião realizada na tarde de quarta-feira (24), na Câmara Municipal, com a participação do diretor do Uber na Bahia, Silas Cardoso. Segundo o vereador Maurício Trindade (DEM), autor de indicação sugerindo ao Executivo que enviasse a proposta ao Legislativo, um dos principais avanços será a ampliação do tempo máximo de uso dos veículos, tanto de aplicativo quanto de táxis, de cinco para 10 anos.

"Com isso estamos assegurando a igualdade entre os dois sistemas e atendendo a uma reivindicação das duas categorias", frisou Trindade. O parecer com as emendas acatadas será apresentado pela relatora Lorena Brandão (PSC) em reunião conjunta das comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Transporte, segunda-feira (29), às 14h. Por acordo do Colégio de Líderes a votação do projeto está prevista para o dia 12 de novembro.

Foto: Divulgação



Fotos: Antonio Queirós



Animais e cadeirantes

Além da ampliação do tempo de uso dos veículos, os vereadores acordaram outras alterações ao projeto original do Executivo. Entre elas, não limitar a quantidade de veículos cadastrados; a retirada de multas em duplicidade; desburocratizar o processo, com a redução da documentação exigida tanto dos veículos quanto dos motoristas; e permitir o amplo direito de defesa aos motoristas nos casos de retirada da plataforma.

Por sugestão dos vereadores Cezar Leite (PSDB) e Marcelle Moraes (PV), serão desenvolvidos nos aplicativos mecanismos de identificação dos motoristas que aceitem conduzir cadeirantes e animais. Participou da reunião também o vereador Alexandre Aleluia (DEM). O encontro desta segunda-feira deu continuidade à discussão iniciada na semana passada, envolvendo também os vereadores Alfredo Mangueira (MDB), Geraldo Júnior (SD), Paulo Magalhães (PV) e Aladilce Souza (PCdoB).

Câmara de Salvador passa a ser integrante da UCCLA

Anúncio foi feito pelo presidente do Poder Legislativo na sessão de quarta-feira (24)

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Leo Prates (DEM), anunciou na sessão ordinária de quarta-feira (24), no Plenário Cosme de Farias, que o Poder Legislativo soteropolitano passa a ser, oficialmente, integrante da União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa (UCCLA).

Emocionado, Prates enalteceu os passos decisivos para a internacionalização da Casa. "Fomos protagonistas a nível mundial do ingresso do Legislativo na UCCLA", ressaltou o presidente da Câmara.



Presidente Leo Prates discursando para os vereadores no plenário

A intenção da parceria do Legislativo soteropolitano com a UCCLA foi mencionada pelo presidente da Câmara em março deste ano. Dois meses depois, no dia 8 de maio, foi aprovado, por unanimidade, o projeto de resolução que alterou o nome da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incluir também a área de Relações Internacionais.

Investimento na reabilitação social de deficientes visuais

Vereadora Ireuda baseia-se na Constituição e na Lei Orgânica do Município para cobrar ação do Executivo

A vereadora Ireuda Silva (PRB) sugeriu ao Executivo Municipal, por meio do Projeto de Indicação nº 321/2018, um estudo de viabilidade para reabilitação social das pessoas com deficiência visual. A parlamentar usou como justificativa para seu projeto a Constituição Federal, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Orgânica do Município.

"O art. 23 da Constituição Federal, inciso II indica como dever do município, da União, Estado e Distrito Federal dar saúde e assistência pública aos carentes", explicou Ireuda.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Ireuda Silva

O texto do projeto destaca que o artigo 25 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência diz que "estas têm o direito de gozar do estado de saúde mais elevado possível, sem discriminação e os Estados Partes são responsáveis por assegurar o acesso a serviços de saúde, incluindo os serviços de reabilitação".

Por fim, a Lei Orgânica Municipal, no artigo 8, inciso II, estabelece ser de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e do município cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

Ireuda Silva aponta que o projeto propõe à Prefeitura a observância das condições necessárias para reabilitação social das pessoas com deficiência visual. "As ações visam a recuperação e reintegração à vida social, bem como a promoção, proteção e garantia do exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais da pessoa", completou a vereadora.

Câmara realiza sessão alusiva ao Novembro Azul

Projeto de Hélio Ferreira também reforça campanha pelo diagnóstico precoce do câncer de próstata

O Novembro Azul, campanha mundial de conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata, vai ganhar sessão especial na Câmara Municipal de Salvador. A atividade acontecerá no dia 8 de novembro, às 14h, e será dirigida pelo vereador Hélio Ferreira (PCdoB), no Plenário Cosme de Farias. O parlamentar também é autor de projeto de indicação que reforça a campanha pela saúde masculina na capital.

De acordo com Hélio Ferreira, o Novembro Azul é uma campanha de grande importância para toda a sociedade, com informações e orientações sobre uma doença que tem prejudicado os homens. "Estudos científicos apontam que a maioria das pessoas do sexo masculino terá problemas benignos ou malignos de próstata. Portanto, promoveremos uma sessão especial para informar e orientar a sociedade", afirmou.

No Brasil, este é o segundo tipo de câncer mais comum entre os homens. A doença fica atrás somente da neoplasia de pele não-melanoma. Cerca de 3/4 dos casos no mundo ocorrem a partir dos 65 anos. A estimativa do Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) é que este ano sejam registrados 66 casos para cada 100 mil homens.

De acordo com especialistas, os homens com idade superior a 50 anos devem realizar anualmente exames de toque e o PSA. Caso exista história familiar de câncer de próstata, os procedimentos devem ser realizados a partir dos 40 anos, conforme recomendação da Sociedade Brasileira de Urologia.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Hélio Ferreira

O Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata é comemorado no dia 17, mas em todo o mundo a campanha é realizada ao longo do mês de novembro.

PROJETO

Hélio Ferreira sugeriu ao Executivo Estadual, por meio do Projeto de Indicação nº 333/18, a intensificação do Novembro Azul voltada para os trabalhadores rodoviários em todos os grandes terminais de ônibus de Salvador.

"Os rodoviários representam uma grande parcela do público alvo da campanha, então, esse incentivo nos locais de grande circulação desta categoria profissional facilitará a participação deles nesta ação", explicou o parlamentar.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 238/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **Escola Comunitária Pequeno Urso,** CNPJ nº **13.357.343/0001-50,** conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 23 de outubro de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

ATO Nº 239/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **Associação de Moradores Parque Centenário do Calabetão,** CNPJ nº **33.795.030/0001-90,** conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 23 de outubro de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

ATO Nº 240/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a **Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Cajazeiras II,** CNPJ nº **10.990.535/0001-00**, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 23 de outubro de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

ATO Nº 241/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **Associação Comunitária Felicidade,** CNPJ nº **05.637.049/0001-73,** conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 23 de outubro de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

ATO Nº 242/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **Associação Solidariedade Grupo de Apoio ao Paciente Portador de Câncer – ASGAP,** CNPJ nº **00.999.080/0001-30,** conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 23 de outubro de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

CÂMARA MUNICIPAL

56ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 29 DE OUTUBRO DE 2018 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'

1 – Sindicato dos Motoristas por Aplicativos do Estado da Bahia – Senhor Atila Santana – presidente – assunto inerente
2 –

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/G**	**05'**
2	**L/O**	**05'**
3	**PRB**	**05′**
4	**PT**	**02′**
5	**PSDB**	**05′**
6	**PHS**	**07′**
7	**PSL**	**02′**
8	**PSB**	**02′**
9	**DEM**	**07′**
10	**PV**	**02′**
11	**PMDB**	**05′**
12	**Podemos**	**05′**
13	**PDT**	**02′**
14	**PSC**	**05′**

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 149/18.....Denomina Rua Marielle Franco, um logradouro público desta Cidade.
Com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização. Sem Parecer da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 295/18.....Dispõe sobre a regulamentação da identificação estudantil e o exercício do direito ao pagamento de meia passagem e meia entrada por estudantes, no âmbito do município de Salvador e dá outras providências.
Com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização. Sem Parecer das Comissões de Educação, Esporte e Lazer; e Cultura.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador MOISÉS ROCHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 295/18.....Indica ao prefeito, que ofereça ao condutor infrator, em substituição aos valores pagos por cada multa, a participação em aulas educativas, doação de cestas básicas, ou a prestação de serviços à entidades e/ou ações que visem à diminuição de acidentes no trânsito.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador MAURÍCIO TRINDADE

MOÇÃO Nº 123/18.....Pesar pelo falecimento do Dr. Rodolfo Teixeira.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LEO PRATES

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 24 de outubro de 2018.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº53 /18

Ao presidente LEONARDO PRATES

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DA MEDALHA MILAGROSA, CNPJ 03.658.363/0001-07, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 18 de outubro de 2018.

PAULO CÂMARA
VEREADOR PSDB

JUSTIFICATIVA

No ano de 1960, diante da situação de pobreza que se encontravam algumas pessoas na Cidade de Salvador/BA, compadecidas e levadas pelo espírito de caridade, quatro distintas senhoras da Sociedade,Regina Fiúza Bandeira, Fádua Sahade, Inah Stolze e Estela Todd, com a Irmã Helena, resolveram tentar amenizar aquela situação e decidiram fundar uma Associação de Caridade.

Contaram então, com o apoio das Irmãs da Caridade da Escola Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, que cederam uma pequena sala onde passaram a receber pessoas idosas carentes, ajudando-as com doação de alimentos, remédios e palestras evangelizadoras.

E assim, o sonho se tornava realidade! Foi criada a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DA MEDALHA MILAGROSA!

A Entidade, que sempre funcionou na Travessa Lydio Mesquita, número 15 – Rio Vermelho, nessa Cidade, conta apenas com poucas doações e trabalho das Voluntárias da Caridade, sem ajuda de nenhum Órgão Público, Federal, Estadual ou Municipal.

No ano de 2000, foi registrada em Cartório e passou a existir oficialmente como Pessoa Jurídica.

Atualmente a Associação assiste a 50 (cinquenta) famílias de idosos carentes, doando-lhes alimentos, remédios, roupas, como também, ministram palestras educativas e evangelizadoras, aferem pressão arterial e taxas de glicose, Oficinas de Arte e momentos de lazer, o que eleva a auto estima de seus assistidos, tornando suas vidas mais felizes.

Salvador, 18 de outubro de 2018.

PAULO CÂMARA
VEREADOR PSDB

Gabinete do
Vice-Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

APROVADO
EM, 22 / 10 / 2018
Presidente

Ofício Nº 337/2018 GABVP

Salvador, 15 de outubro de 2018.

Ilmo. Senhor
LEONARDO PRATES
Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA

Assunto: Solicitação de autorização.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente, submeter a essa Casa Legislativa, o pedido de autorização para me ausentar das funções de Vice-prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 1° de novembro de 2018, em conformidade ao que dita o art. 21, I, alínea i, da Lei Orgânica do Município de Salvador (BA), combinado com o art. 2º, X, do Regimento Interno.

Para vosso conhecimento e de seus pares, informo ainda que, em contato com os Recursos Humanos desta Prefeitura, foi autorizado o desconto em meus vencimentos no mês do afastamento pretendido, cumprindo assim o quanto determinado na Carta Magna de 1988 e em todas as disposições infraconstitucionais vigentes no Brasil.

Deste modo, certo de contar com o vosso pronto atendimento, renovo os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Bruno Reis
Vice-Prefeito

Praça Thomé de Souza s/nº – Palácio Thomé de Souza - Centro
Fone: (071) 3202-6000
CEP: 40020-010 – Salvador - Bahia



O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sexta-feira, 26 de Outubro de 2018

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	POLÍTICA NA MESA - GUILHERME REIS	O programa política na mesa, com participação dos apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado, recebe o jornalista Guilherme Reis e debatem sobre o processo eleitoral como um todo.
13h00	HORÁRIO ELEITORAL	Espaço dedicado aos candidatos e partidos políticos para exporem suas metas e projetos de trabalho.
13h10	PLUGADO – ANDRÉ LELLIS	No Plugado de hoje, será apresentado para os telespectadores a música "A Praia vai Rolar" ,cantado pelo artista André Lellis.
13h13	OCUPADOS - DRAG QUEEN	A repórter Mia Lopes vai até a comunidade Fazenda Grande 2 falar com Adailton Galiza , Drag Queen, para entender essa profissão e seus desafios no decorrer do dia-a-dia.
13h36	MINHA RUA TEM HISTÓRIA – AV. GARIBALDI	Liana Cardoso, traz para a TV Câmara, a história por trás da Avenida Garibaldi. Seu nome é uma homenagem a Anita Garibaldi, famosa revolucionária do Século XIX.
14h40	# PARTIU SALVADOR – ALTO DA SEREIA	Conheça com a companhia da repórter Mia Lopes, o Bairro Alto da Sereia que tem raízes Quilombolas e é reconhecido pela sua riqueza cultural..
15h00	PLUGADO – ANDRÉ LELLIS	No Plugado de hoje, será apresentado para os telespectadores a música "amor de fé", cantado pelo artista André Lellis.
15h03	PANORAMA SALVADOR - RITA ASSEMANY	O programa Panorama Salvador recebe Rita Assemany para falar sobre o desejo de ser artista de teatro e de onde veio essa influência.
15h50	PLUGADO – RAFA CHAVES	No Plugado de hoje, será apresentado para os telespectadores à música "Deixa Brotas" ,cantado pelo artista Rafa Chaves.
16h00	SESSÃO SOLENE (REPRISE)	Comemoração dos 95 anos de União Feminina Missionária e 70 anos dos Embaixadores do Rei.
16h03	PÍLULA DA HISTÓRIA – FUNDAÇÃO PIERRE VERGER	A repórter Isabela Garrido leva para os telespectadores a história da FUNDAÇÃO PIERRE VERGER. Funciona na mesma casa em que Pierre Verger viveu durante anos, na Ladeira da Vila América, em Salvador.
16h06	OCUPADOS - PADEIRO	A repórter Liana Cardoso vai até uma delicatessen para conhecer e ver como é feito o processo de produção do pão.
16:50	PLUGADO – ANDRÉ LELLIS	No Plugado de hoje, será apresentado para os telespectadores à música "Desejo de Amar", cantado pelo artista Vitrola Baiana.
16h53	ENTRE ELAS – AMOR PRÓPRIO	O programa Entre Elas recebe a coach Maly Motta, a vereadora Lorena Brandão e a cantora Lêda Chaves falando sobre amor próprio .
18h00	PLUGADO - ZABAH BUSH	No Plugado de hoje, será apresentado para os telespectadores à música "Olhos",cantado pelo artista ZABAH BUSH.
18h03	OCUPADOS – DELEGADO	O programa Ocupados, com repórter Isabela Garrido, entrevista alguns delegados para saber um pouco mais sobre essa profissão .
18h26	PÍLULA DA HISTÓRIA – RUA CHILE	Tv Câmara Salvador, com apresentação de Liana Cardoso, conta a história e curiosidades da Rua Chile no programa Pílulas da História.Fundado em 1549, data de fundação da capital da Bahia, Salvador, pelo primeiro governador-geral do Brasil, Tomé de Sousa.
18h30	PANORAMA SALVADOR-	O Panorama Salvador recebe Maria Rita Pontes falando sobre as obras sociais Irmã Dulce.
19h00	PLUGADO – ANDRÉ LELLIS	No Plugado de hoje, será apresentado para os telespectadores à música "Diz que me ama", cantado pelo artista André Lellis.
19h03	PILULA DA HISTÓRIA – DIQUE DO TORORÓ	A repórter Isabela Garrido foi ao Dique do Tororó e conta a história do lugar. Único manancial natural da cidade de Salvador, no estado da Bahia, no Brasil, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
19h06	# PARTIU SALVADOR -JARDIM BOTÂNICO	O #partiusalvador, com participação de Mia Lopes, foi até o Jardim Botânico de Salvador para mostrar e contar mais sobre esse lugar.
19h30	ROLEZINHO - GERÔNIMO	O cantor Gerônimo fala sobre como surgiu a ideia de fazer shows na Escadaria do Passo e o que poderia ser feito para revitalizar o Pelourinho.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**